

LEI Nº 1.131, DE 22 DE AGOSTO DE 1.983

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS MEDIANTE  
HASTA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante Hasta Publica os seguintes bens patrimoniais: 01 trator de esteiras marca Massey Ferguson, ano 72 com lance mínimo de CR\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros ); 01 sucata de motoniveladora marca Allys Chalmers com lance mínimo de CR\$ 200.000,00 ( duzentos mil cruzeiros ); 01 sucata de caminhão marca Mercedez Benz, ano 64 com lance mínimo de CR\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil cruzeiros ); 01 sucata de ambulância marca Willys, com lance mínimo de CR\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros ) e 01 sucata de caminhoneta C-14 marca Chevrolet com lance mínimo de CR\$ 70.000,00 ( setenta mil cruzeiros ).

PARAGRAFO ÚNICO == Os bens de que trata esta Lei serão entregues no estado em que se encontram.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 1.983.

JOÃO FERREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO